



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de motor para rolo compactador Ammann ASC110 pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, mediante os seguintes fundamentos e condições:

### **2. FUNDAMENTO**

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim dispõe: “*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*”.

### **3. OBJETO**

3.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

### **4. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 39.491,70 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos) pelo material, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

### **5. DA CONTRATADA**

**MEC PARTS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 51.495.053/0001-61, com sede na Rua Josip Kloc, nº 420, Bairro Jardim Imagawa – Londrina – PR - CEP 86.080-490.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção do Rolo Compactador Ammann ASC110 - pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar seu funcionamento para atender as demandas de manutenção das



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

estradas municipais.

O preço para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Portanto, justifica-se o valor da contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado para aquisição do referido item, com base na pesquisa de preço realizada junto a outras empresas do ramo de mercado conforme pesquisa de preço, sendo portanto a empresa que apresentou o menor valor, assim como apresentou corretamente os documentos de habilitação.

Considerando que a contratação se refere a fornecimento de material para manutenção de veículo automotor, embasando-se no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim prescreve:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”.*

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para manutenção de veículos

## 8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### 8.1 Habilitação Jurídica:

- Contrato Social da empresa registrado na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### 8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

## **8.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

## **9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

9.1 A contratação será formalizada através de termo de contrato firmado entre as partes e terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se com sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período previsto na Lei 14.133/2021.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – ENTREGA DO MATERIAL**

10.1 – O entrega do material deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

10.2 – A entrega do material, deverá ser efetuada na Garagem Municipal, situada a Rua Alberto Koglin S/N Bairro: Centro CEP: 89.155-000

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 - CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após o fornecimento do Objeto.

### 10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto entregue pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- e) Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- g) Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

## **13. DA DELIBERAÇÃO**

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 09 de setembro de 2024.

NERCI  
BARP:310372169  
20

Assinado de forma digital por  
NERCI BARP:31037216920  
Dados: 2024.09.09 11:31:59  
-03'00'

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa para fornecimento de motor para rolo compactador Ammann ASC110** pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:

ITEM	MATERIAL	VALOR ESTIMADO
01	MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110D, MARCA CUMMINS, MODELO QSB4.5, CONTENDO BLOCO DO MOTOR, VIRABREQUIM, 4 BIELAS, 4 PISTÕES, BRONZINAS DE BIELA, BRONZINAS DE MANCAL, JUNTA DE CABEÇOTE, TUCHOS DE VALVULA, CABEÇOTE COMPLETO, COMANDO DE VALVULAS, E BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MOTOR DEVIDAMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	39.491,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>39.491,70</b>

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

2.2 O objeto deverá ter garantia mínima de 90 dias sem limites de horas de uso.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do presente objeto visa estabelecer o correto funcionamento do rolo compactador Amann ASC110 pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, garantindo assim o seu pronto uso para atendimento das demandas para manutenção das estradas municipais

#### 4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.

4.1.1.A entrega do material, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada na Garagem Municipal, situada a Rua Alberto Koglin S/N Bairro: Centro CEP: 89.155-000

4.2 O recebimento provisório do material ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do produto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Fornecimento.

4.3 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do material.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela empresa fornecedora, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

5.1 Aplica-se as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2 O objeto deverá ter garantia de 90 dias a contar da data de entrega, sem limites de horas de uso.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.





# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

### **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

#### **9.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;





# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

### **9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **9.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

Dona Emma, 05 de setembro de 2024.

**MAUCIR SIMONI**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Município de Dona Emma

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**Responsável pela Demanda:** Maucir Simoni

**Matrícula:**

**E-mail:** [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**Telefone:** (47) 3364-2800

**1. Objeto:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110D PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Descrição e/ou Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade Medida	Quantidade
1	MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110D, MARCA CUMMINS, MODELO QSB4.5, CONTENDO BLOCO DO MOTOR, VIRABREQUIM, 4 BIELAS, 4 PISTÕES, BRONZINAS DE BIELA, BRONZINAS DE MANCAL, JUNTA DE CABEÇOTE, TUCHOS DE VALVULA, CABEÇOTE COMPLETO, COMANDO DE VALVULAS, E BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, MOTOR DEVIDAMENTE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	Material	Consumo	Unidade	1

(\*) Material; Serviço; Obra; Serviço de Engenharia.

(\*\*) Consumo; Permanente; Continuado; Não Continuado

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A presente demanda justifica-se para manutenção do equipamento rolo compactador AMMANN ASC110 pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**4. Grau de prioridade da compra:** Grau alto

**5. Estimativa de valor:** R\$ 39.491,70 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)

**6. Prazo de entrega/execução:** Em até 05 dias úteis após a emissão de autorização de fornecimento.

**7. Local e horário da entrega/execução:** Garagem Municipal, situada à Rua Alberto Koglin s/nº, Centro, Município de Dona Emma/SC, com atendimento das 7h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda à sexta-feira.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não.

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**

Fica responsável pela fiscalização o servidor municipal senhor Paulo Luciano Jagielski conforme Art. nº 6 do Decreto 07/2024.

**10. Observação:** Fornecedor: MEC PARTS DIESEL LTDA LTDA CNPJ: 51.495.053/0001-61

*Maucir Simoni*



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Dona Emma (SC), 05 de setembro de 2024.

*Maucir Simoni*

**Maucir Simoni**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos